

EDITAL EXTERNO PRONATEC/SEDECTES Nº 005/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTERNO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/SEDECTES.

O Estado de Minas Gerais, por meio da Coordenadora Geral do PRONATEC da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES/MG, Cristiane Fátima do Monte Saldanha, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsistas para exercerem a função de PROFESSOR, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC/SEDECTES/MG, instituído pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012 c/c a Resolução SECTES nº 58/2016 que será regido por este edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e será conduzido por Comissão Avaliadora instituída por ato da Coordenação Geral do PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO MEC/SEDECTES/MG.

1.2 O presente instrumento tem como objetivo selecionar bolsistas interessados em desempenhar as funções discriminadas no item 3 deste edital, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, subprograma Bolsa-Formação, onde a SEDECTES/MG figura como OFERTANTE.

1.3 O processo seletivo de que trata esse instrumento compreenderá:

- a) Análise da Ficha de Inscrição – Anexo I, do currículo do candidato e documentação apresentada no ato da inscrição;
- b) Entrevista para avaliação dos candidatos cujas inscrições sejam deferidas para verificação do perfil adequado para a função.

1.4 As atividades que venham a ser exercidas pelos bolsistas no âmbito do PRONATEC/SEDECTES/MG não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei nº 12.513/2011, artigo 8º, § 3º).

1.5 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.

2 - DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e

profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

3 – FUNÇÃO/UNIDADE/CARGA HORÁRIA/VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Para o presente processo seletivo são disponibilizadas as seguintes vagas:

Função	Escolaridade mínima	Experiência profissional	Local das atividades	Carga horária máxima semanal	Vagas	Dias de trabalho	Horário	Prazo de vigência das atividades
Professor do Curso Operador de Caixa I	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Gestão Financeira, Economia ou Ciências Contábeis.	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Vespasiano	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Operador de Caixa II	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Gestão Financeira, Economia ou Ciências Contábeis.	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Pedro Leopoldo	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Operador de Caixa III	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Gestão Financeira, Economia ou Ciências Contábeis.	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Confins	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Vendedor I	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Marketing e em Publicidade e Propaganda.	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Vespasiano	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Vendedor II	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Marketing e em Publicidade e Propaganda.	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Lagoa Santa	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Assistente Administrativo I	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis.	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Nova Lima	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Assistente Administrativo II	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis.	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Confins	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses

Professor do Curso Assistente Administrativo III	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis.	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Perdizes	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Assistente Administrativo IV	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis.	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Frutal	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Assistente Administrativo V	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis.	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Pirapora	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Assistente Administrativo VI	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis.	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Buritizero	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Assistente Administrativo VII	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis.	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	João Pinheiro	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Assistente Administrativo VIII	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis.	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	São Gotardo	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Assistente Administrativo IX	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis.	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Durandé	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Assistente Administrativo X	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis.	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Ponte Nova	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Assistente Administrativo XI	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis.	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Carangola	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Assistente Administrativo XII	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis.	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Visconde do Rio Branco	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Gestor de Micro e Pequena Empresa I	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Perdizes	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses

Professor do Curso Gestor de Micro e Pequena Empresa II	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Frutal	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Gestor de Micro e Pequena Empresa III	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Pirapora	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Gestor de Micro e Pequena Empresa IV	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Buritizero	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Gestor de Micro e Pequena Empresa V	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	João Pinheiro	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Gestor de Micro e Pequena Empresa VI	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	São Gotardo	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Gestor de Micro e Pequena Empresa VII	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Durandé	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Gestor de Micro e Pequena Empresa VIII	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Ponte Nova	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Gestor de Micro e Pequena Empresa IX	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Carangola	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Gestor de Micro e Pequena Empresa X	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Visconde do Rio Branco	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Gestor de Micro e Pequena Empresa XI	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Santa Luzia (APAC)	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	08:00 às 12:00h	3 meses
Professor do Curso Gestor de Micro e Pequena Empresa XII	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Ribeirão das Neves (Presídio Antônio Dutra Ladeira)	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	08:00 às 12:00h	3 meses

Professor do Curso Gestor de Micro e Pequena Empresa XIII	Graduado em Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais, Economia ou Ciências Contábeis	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Contagem (Penitenciaría Nelson Hungria)	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	08:00 às 12:00h	3 meses
Professor do Curso de DJ I	Graduado em Artes, Produção Multimídia e Música	Experiência comprovada em docência; experiência profissional como DJ, experiência desejável como professor do PRONATEC	Nova Lima	16h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	3 meses
Professor do Curso Agente de Combate a Endemia I	Graduado em Enfermagem, Biologia e Medicina Veterinária	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Perdizes	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses
Professor do Curso Agente de Combate a Endemia II	Graduado em Enfermagem, Biologia e Medicina Veterinária	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Frutal	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses
Professor do Curso Agente de Combate a Endemia III	Graduado em Enfermagem, Biologia e Medicina Veterinária	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Pirapora	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses
Professor do Curso Agente de Combate a Endemia IV	Graduado em Enfermagem, Biologia e Medicina Veterinária	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Buritizeiro	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses
Professor do Curso Agente de Combate a Endemia V	Graduado em Enfermagem, Biologia e Medicina Veterinária	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	João Pinheiro	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses
Professor do Curso Agente de Combate a Endemia VI	Graduado em Enfermagem, Biologia e Medicina Veterinária	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	São Gotardo	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses
Professor do Curso Agente de Combate a Endemia VII	Graduado em Enfermagem, Biologia e Medicina Veterinária	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Durandé	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses
Professor do Curso Agente de Combate a Endemia VIII	Graduado em Enfermagem, Biologia e Medicina Veterinária	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Ponte Nova	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses
Professor do Curso Agente de Combate a Endemia IX	Graduado em Enfermagem, Biologia e Medicina Veterinária	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Carangola	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses

Professor do Curso Agente de Combate a Endemia X	Graduado em Enfermagem, Biologia e Medicina Veterinária	Experiência comprovada em docência; experiência desejável como professor do PRONATEC	Visconde do Rio Branco	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	18:00 às 22:00h	4 meses
Professor do Curso de Recepcionista de Eventos I	Graduado em Pedagogia	Experiência comprovada em gestão de eventos; experiência comprovada em docência em educação especial	Belo Horizonte	16 h	1 vaga	2ª a 5ª feira	13:00 às 17:00h	3 meses

3.2 São atribuições dos bolsistas, conforme estabelecido Resolução FNDE n.º 004/2012:

3.2.1 São atribuições do PROFESSOR;

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- avaliar o desempenho dos estudantes; e
- participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

3.3 - Os candidatos selecionados para atuar no PRONATEC/SEDECTES/MG serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e no art. 15, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações) e em especial pela Resolução SECTES/MG nº 058/2016, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições e conforme especificado no item 4.

3.4 - A classificação do candidato não implica na obrigação de contratá-lo e tampouco no pagamento da bolsa oferecida pelo PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/SEDECTES/MG.

3.5 – Os bolsistas classificados além do número de vagas disponíveis comporão cadastro de reserva e no prazo de validade do processo seletivo a SEDECTES/MG poderá convocá-los, conforme necessidades do programa, inclusive para substituições eventuais.

4 – DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O Bolsista fará jus ao recebimento por hora trabalhada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em especial o previsto no art. 10 da Resolução SEDECTES/MG nº 058/2016, previstos na legislação vigente e observando-se ainda o seguinte:

BOLSISTAS	VALOR POR HORA
Professor em turmas de até 20 alunos FREQUENTES	R\$ 30,00
Professor em turmas de até 35 alunos FREQUENTES	R\$ 40,00
Professor em turmas de até 50 alunos FREQUENTES	R\$ 50,00

4.1.1. O valor da hora/aula ministrada, para fins de apuração, considerará o quantitativo de alunos mensalmente frequentes na sala de aula e não evadidos.

4.2. Os bolsistas que NÃO possuem vínculo com as redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, terão a incidência das obrigações Tributárias e Contributivas (INSS, ISS e Imposto de Renda), conforme estabelecido na lei nº 12.816/2013.

4.3. O pagamento da Bolsa, correspondente ao total de horas efetivamente dedicadas ao PRONATEC/SEDECTES/MG será realizado mensalmente até o 15º dia de cada mês, através de depósito na conta corrente bancária de titularidade do bolsista.

4.4 O pagamento somente será efetuado após a entrega do RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) do mês correspondente, devidamente assinado.

4.5 Os bolsistas sujeitos a retenção de INSS em mais de uma fonte e que ultrapassam o teto de contribuição devem informar o limite do valor a ser retido, através de formulário próprio, a ser encaminhado, mensalmente, até o 20º dia do mês que antecede o pagamento da bolsa.

4.6 O pagamento da última parcela da bolsa fica condicionado à entrega de todos os documentos tais como: notas, diários, trabalhos entre outros que forem definidos pela coordenação, necessários para o encerramento das atividades.

5 – DOS HORÁRIOS E DA PERMANÊNCIA DO BOLSISTA

5.1 – O Bolsista dedicará a carga 16 (dezesesseis) horas/semanais para o desenvolvimento das atividades no PRONATEC, nos termos do art. 14 da Resolução FNDE n.º 04/2012.

5.2 – A execução das atividades ocorrerá, nos horários definidos pela coordenação face às atividades desenvolvidas discriminados no quadro constante do item 3. Excepcionalmente, QUANDO CONVOCADO pela Coordenação Geral ou Adjunta, poderá haver atividades a serem desenvolvidas em outros horários, finais de semana ou feriados.

5.3 – A Coordenação do PRONATEC/SEDECTES/MG não fará adaptações de jornada de trabalho para atender a necessidades específicas.

5.4 – A permanência do bolsista selecionado na equipe PRONATEC/SEDECTES/MG está diretamente condicionada ao desempenho em suas atribuições. Portanto, a SEDECTES/MG tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho, com este propósito.

5.5 – O candidato deverá exercer suas atividades em turno diverso daquele (s) em que exerce suas atividades habituais, no caso de servidor (a) público.

5.6 – O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais do PRONATEC e outras legislações pertinentes, pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, por motivo de indisciplina e desrespeito ao organograma do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e

Emprego – PRONATEC, bem como por motivo de desempenho insatisfatório, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

6 - DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

6.1. O período das inscrições é de 28 a 30 de junho de 2017.

6.2. As inscrições devem ser realizadas SOMENTE através do e-mail: pronatecsedectes@gmail.com

6.2.1 O candidato deverá informar no “Assunto” do e-mail o NOME COMPLETO DO CANDIDATO e a FUNÇÃO pretendida, conforme exemplo:

Assunto: “**NOME DO CANDIDATO – PROFESSOR DO CURSO TAL**”

6.2.2 Cada candidato poderá concorrer, exclusivamente, a uma única vaga. Caso o candidato concorra a mais de uma vaga, será considerada, APENAS, a primeira inscrição.

6.3. O candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados no e-mail, em formato PDF.

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Cópia do RG, CPF ou Carteira de Habilitação;
- c) Cópia do cartão de PIS/PASEP;
- d) Currículo atualizado;
- e) Cópia do diploma ou comprovante de escolaridade exigida, diploma ou declaração de conclusão do curso superior;
- f) Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão dos Cursos de Pós-Graduação, com histórico escolar e Certificados dos Cursos Extracurriculares que comprovem as informações constantes do currículo;
- g) Certidão de quitação eleitoral expedida através do sítio eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h) Certidão de antecedentes criminais, expedida através do sítio eletrônico: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>;
- i) Comprovação de regularidade com o alistamento militar, nos termos da Lei para candidatos do sexo masculino.

6.3.1 – A ausência de qualquer dos documentos elencados no item 6.3 ou a formatação diferente do PDF ensejará a eliminação imediata do candidato.

6.4 – A exigência acadêmica mínima para inscrição no presente processo seletivo está prevista no item 3 deste edital, conforme a função.

6.5 – No ato de inscrição o candidato preencherá o Anexo I que será avaliado pela Comissão julgadora e determinará a pontuação obtida na primeira etapa deste processo seletivo.

6.6 - No ato da inscrição haverá a exigência de apresentação da cópia dos documentos que comprovem as informações contidas nos questionários exigidos para a função.

6.7 – A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará no pleno conhecimento das regras contidas neste edital e na expressa concordância com os seus termos.

6.8 – As inscrições são gratuitas.

6.9 – As informações e documentação apresentadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

6.10 – Não será aceita nenhuma solicitação de alteração de dados inscritos, em nenhuma fase deste processo, ainda que não tenha se encerrado o período de inscrições.

6.11 – O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em quaisquer dos documentos apresentados, em qualquer fase do processo seletivo, ainda que verificado posteriormente, estará sujeito à desclassificação além de responder administrativa, penal e civilmente.

6.12 – Não serão aceitas as inscrições com a documentação incompleta e a ausência de qualquer documento enseja a imediata desclassificação do candidato.

7 – DO PROCESSO SELETIVO:

7.1 O processo seletivo de que trata esse instrumento compreenderá:

- a) Etapa I – Análise da Ficha de Inscrição – Anexo I, do currículo do candidato e documentação apresentada no ato da inscrição;
- b) Etapa II – Entrevista para avaliação dos candidatos cujas inscrições sejam deferidas para verificação do perfil adequado para a função e realização de aula expositiva de 10 (dez) minutos, sem recursos pedagógicos. O tema da aula expositiva a ser ministrada pelo candidato deve ser afim à função escolhida pelo mesmo.

8 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão Avaliadora, designada pela Coordenação Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC/SEDECTES/MG, a quem se confere poderes para designar subcomissões no âmbito de cada Unidade, se for o caso e publicar todos os atos decorrentes deste processo seletivo.

8.2 – Os candidatos terão suas inscrições deferidas se atendidos todos os requisitos elencados no item 6 deste edital e comprovadas as informações constantes do currículo e serão classificados de acordo com o preenchimento do barema (Anexo II) pela comissão julgadora.

8.3 – Para efeito de classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga.

8.4 – A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.5 – Em caso de empate com o mesmo número de pontos, para fins de desempate, será considerado como critério a idade dos candidatos, com benefício ao mais idoso.

8.6 – A 1ª etapa será realizada através de análise da formação e experiência do candidato com base nos formulários (ANEXO I e II).

8.7 – Será publicada a lista dos candidatos cuja inscrição foi deferida, e convocados, na ordem de classificação, para entrevista até o limite de 05 (cinco) candidatos por vaga disponibilizada.

8.8 – O candidato poderá interpor recurso, endereçado a Comissão Avaliadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas em caso de discordância de sua pontuação ou desclassificação, utilizando-se, para tanto, do ANEXO VII. A interposição de recurso fora do prazo, sem o devido preenchimento do formulário será indeferido por intempestividade e vício de forma.

8.9 – Julgados os recursos interpostos serão convocados os candidatos classificados para a 2ª etapa.

8.10 – Serão convocados para a 2ª etapa os 05 (cinco) candidatos mais bem classificados na primeira etapa para cada função indicada no quadro constante do item 3.1.

8.11 – Na 2ª etapa será realizada entrevista para identificação do perfil adequado para a vaga disponibilizada tendo os critérios estabelecidos no barema (ANEXO III).

8.12 – Durante a entrevista, o candidato será arguido sobre sua experiência acadêmica e profissional, de modo a comprovar sua habilitação para a vaga pretendida.

8.13 – A pontuação final das duas etapas, para efeito de resultado e classificação final, será apurada da seguinte forma:

- Pontos obtidos na formação acadêmica e experiência profissional, multiplicados pelo peso correspondente, somados aos pontos obtidos na entrevista, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será dada por esse resultado, dividido por 2.
- 1ª. Etapa (formação acadêmica e experiência profissional) = peso 3.
- 2ª. Etapa (entrevista presencial ou via vídeo conferência) = peso 7.

8.13.1 – Para fins elucidativos abaixo QUADRO com Exemplo de Pontuação para composição da Nota Final.

ETAPA DA SELEÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PESO	TOTAL
1ª. Etapa	100	3	3 x 100 = 300
2ª. Etapa	100	7	7 x 100 = 700
Total Obtido			1.000
PONTUAÇÃO FINAL			1.000/2
			500 pontos

9 – DOS RESULTADOS

9.1 – Os resultados preliminares da análise do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no sitio eletrônico www.tecnologia.mg.gov.br.

9.2 – Na hipótese de divergência entre os documentos enviados pelo candidato convocado em relação às declarações emitidas no ato da inscrição, o candidato poderá ser desclassificado.

9.3 – Após a divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo, poderá o candidato interpor recurso administrativo endereçado a comissão avaliadora do processo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, utilizando-se o ANEXO VII para tanto.

9.4 – A interposição de recurso fora do prazo, sem o devido preenchimento do formulário será indeferido por intempestividade e vício de forma.

9.5 – Ultrapassadas as preliminares, o recurso será examinado no mérito e julgado motivadamente.

9.6 – Se a comissão avaliadora mantiver a decisão proferida fará subir o recurso interposto acompanhado dos documentos para a coordenação geral que poderá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas se manifestar sobre a manutenção ou alteração da decisão proferida pela comissão.

10 - DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	28 a 30/06/2017	Divulgação no sitio eletrônico: www.tecnologia.mg.gov.br
Divulgação do Resultado da 1ª etapa	06/07/2017	Divulgação no sitio eletrônico: www.tecnologia.mg.gov.br
Interposição de recursos da 1ª etapa	07/07/2017	Interposição será exclusivamente pelo e-mail: pronatecsedectes@gmail.com
Resultado da Interposição dos Recursos	08/07/2017	Divulgação no sitio eletrônico: www.tecnologia.mg.gov.br
Entrevistas	11 a 14/07/2017	Cidade Administrativa de Minas Gerais para as vagas ofertadas em Belo Horizonte e videoconferência para as vagas ofertadas no interior.
Divulgação do Resultado da 2ª etapa	15/07/2017	Divulgação no sitio eletrônico: www.tecnologia.mg.gov.br
Interposição de Recursos da 2ª etapa	16/07/2017	Interposição será exclusivamente pelo email: pronatecsedectes@gmail.com
Resultado da Interposição dos Recursos	17/07/2017	Divulgação no sitio eletrônico: www.tecnologia.mg.gov.br
Divulgação do Resultado Final	18/07/2017	Divulgação no sitio eletrônico: www.tecnologia.mg.gov.br

11 – D AS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Todos os candidatos aprovados deverão assinar o Termo de Concessão de Bolsa para que tenham direito ao recebimento da bolsa.

11.2 – A Área Administrativa do PRONATEC/SETECTES/MG solicitará aos candidatos aprovados, após a publicação do resultado final, a apresentação dos seguintes documentos para assinarem o termo de compromisso:

- a) Indicação dos dados bancários contendo nome do banco/agência/conta corrente, não podendo ser conta poupança nem conta conjunta;
- b) O CANDIDATO deverá apresentar Autorização, Declaração de Disponibilidade ou documento equivalente do setor de Recursos Humanos da instituição à qual for vinculado, devidamente assinado e expedido há no máximo 30 (trinta) dias (Anexo IV);
- c) O CANDIDATO deverá apresentar ainda as declarações constantes dos anexos V e VI.

11.3 – Caso o selecionado não apresente os documentos solicitados acima no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação, o mesmo será considerado desistente.

11.4 – A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos delas decorrentes.

11.5 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a contar da data de publicação do resultado final homologado.

11.6 – As ações do PRONATEC, também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, ou na forma presencial, por diligência in loco.

11.7 – A convocação dos candidatos selecionados para assinatura do termo de compromisso será de acordo com a demanda, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

11.8 – As documentações e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, respondendo sob as penas da lei por qualquer ocorrência.

11.9 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.10 – O Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, seja por decisão unilateral da SEDECTES/MG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza aos candidatos.

11.11 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do sítio eletrônico www.tecnologia.mg.gov.br.

11.12 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Avaliadora.

10.13 – Informações adicionais sobre o Edital poderão ser obtidas pelo e-mail: pronatecsefectes@gmail.com.

Cristiane Fátima do Monte Saldanha
Coordenadora Geral – PRONATEC-SEDECTES/MG